



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 639 - Tel: (031) 561-1599 - Fax: (031) 561-2974 - Cx. Postal, 74
Itabirito - CEP 35.450-000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 91/93

ALTERA CALENDÁRIO DE FESTAS

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art.1º-Fica integrado ao calendário festivo de Itabirito, o dia da consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro .

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:É mais do que justo, o Município incluir no seu calendário de festas, este dia 20/11, como prova do carinho do povo itabiricense, por este simpático movimento que cultiva as tradições da integração afro-brasileira.

Sala das reuniões, 29 de novembro de 1993.

RICARDO FRANCISCO DE P.ALVES CRUZ

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
A COMISSÃO DE <u>Legislação e Justiça e</u> <u>Educação e Cultura</u> EM <u>29/11/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM <u>13/12/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM <u>13/12/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
A COMISSÃO DE REDAÇÃO EM <u>13/12/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL EM <u>15/12/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>
A SANÇÃO EM <u>15/12/93</u>	
PROMULGUE-SE EM <u>21/12/93</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>

*Comissão de
jur. Itabirito
06-12-93*